# LEI ORDINÁRIA Nº 3.460, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

*Altera o artigo 1º e 2º da Lei Ordinária nº 3436, de 15 de setembro de 2015, que deu denominação as vias públicas, "Rua Joaquim Rodriguês Filho e Rua Glória Lopes de Oliveira"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Ordinária nº 3436, de 15 de setembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação.

> *"Artigo 1º - Fica denominada "Rua Joaquim Rodriguês Filho" a Rua 5 (cinco), localizada no Loteamento denominado "Parque Alto das Palmeiras", neste município de Leme".*

**Art. 2º** - O artigo 2º da Lei Ordinária nº 3436, de 15 de setembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação.

> *"Artigo 2º - Fica denominada "Rua Glória Lopes de Oliveira" a Rua 7 (sete), localizada no Loteamento denominado "Parque Alto das Palmeiras", neste município de Leme".*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de novembro de 2015

**PAULO ROBERTO BLASCKE**
Prefeito do Município de Leme